

ESP-DEPTO.POL.JUD.SP.INTER-DEINTER-2 CAMPINAS

Estudo Técnico Preliminar 16/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 058.00154578/2025-40

2. Descrição da necessidade

A fim de atender a legislação de acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida que se utilizam de prédios públicos, pretende-se a instalação de elevador, no prédio que abriga a sede do DEINTER 2 - CAMPINAS, situado na rua Marechal Deodoro, nº 135, Centro, Campinas/SP.

Ocorre que para a instalação do equipamento será imprescindível a contratação de serviços de engenharia, com desenvolvimento de projetos civil e elétricos por empresas do ramo.

O elevador já foi adquirido através da licitação 90001/2025, restando agora a contratação de empresa construtora visando a execução de caixa de corrida a fim de viabilizar a instalação do equipamento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria	Fernando Manoel Bardi
Diretoria de Administração	Solange Benedita de Camargo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Deve-se contratar empresa de engenharia para execução dos projetos básicos e executivos para a construção da caixa de corrida.

A empresa deve demonstrar capacidade técnica e fornecer os respectivos atestados de responsabilidade técnica. O responsável pelas ART's deve estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

Os serviços em questão trata-se de **serviços comuns de engenharia**, entendido como todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação ou de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

A empresa contratada deverá fornecer mão de obra, materiais, insumos, maquinários e equipamentos necessários para a execução do objeto.

5. Levantamento de Mercado

Será realizado o levantamento de empresas de engenharia e construtora em sites de internet bem como em bancos de dados da Administração, a fim de obtenção de propostas comerciais/orçamentos.

Abaixo segue alguns questionamentos e esclarecimentos acerca da presente contratação:

1) Trata-se de aquisição, serviços ou terceirização?

Conforme informado acima, o objeto da licitação trata-se de serviços comum de engenharia, com fornecimento de mão de obra e de materiais para a execução do projeto.

2) Qual o tempo para a prestação dos serviços?

Estima-se que a execução dos serviços possa levar de 90 (noventa) a 120 (cento e vinte) dias, a depender de fatores externos como condições climáticas, imprevistos etc.

3) Há normas técnicas referente à este objeto?

Sim, a empresa contratada deverá observar as normas regulamentadoras (NRs) de caráter obrigatório e pelas normas brasileiras elaboradas pela ABNT, que estabelecem padrões de qualidade e desempenho para materiais, projeto e processos como a NBR 15575, NBR 6118 e NBR 5410.

4) Há conselho de classe ou órgão de fiscalização que atua sobre este objeto?

Sim, para serviços de construção civil, o principal conselho de classe é o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA, que fiscaliza e regula o exercício profissional de engenheiros.

5) Como aferir a qualidade dos serviços?

A avaliação do desempenho e qualidade dos serviços deve ser realizadas por meio de inspeções e medições para reduzir os erros em seu processo e ao mesmo tempo ajudar a preservar o cronograma físico-financeiro dos serviços.

6) Quais são os critérios de sustentabilidade a serem observados?

Incluem a eficiência no uso de recursos (água e energia), a gestão de materiais (uso de materiais de baixo impacto, reciclados ou certificados) e a redução de resíduos. Ademais, levam em consideração o conforto dos ambiental dos ocupantes do prédio, a integração do projeto com o entorno e a responsabilidade socio-econômica.

Por fim, cabe esclarecer que dentre as alternativas de contratação, a construção da caixa de corrida em alvenaria é a que se mostrou mais viável economicamente falando.

6. Descrição da solução como um todo

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de serviços comum de engenharia visando a construção de caixa de corrida para instalação de elevador elétrico no prédio que abriga o Deinter 2 Campinas, incluindo mão de obra, ferramentas equipamentos e materiais necessários para a sua implantação.

O objeto da contratação tem a natureza de serviço comum de engenharia.

O escopo dos serviços técnicos objeto dessa contratação incluirá: a construção da caixa de corrida em alvenaria e instalação de sistema elétrico com quadro de energia elétrica necessários para o pleno funcionamento do elevador.

A empresa contratada deverá atender as Normas Brasileiras sobre edificações bem como estar devidamente registrada no órgão responsável pela fiscalização - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA. A empresa deverá fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de execução do projeto da edificação e projeto estrutural de ferragem.

Características principais dos serviços:

A) Caixa de Corrida:

- As paredes, piso e teto da caixa de corrida devem ser construídos com materiais resistentes ao fogo, duráveis, que não soltem pó e tenham resistência mecânica suficiente;
- As paredes laterais da caixa devem possuir acabamento liso e de cor clara, admitindo o acabamento sem rebocar, desde que ele seja de textura equiparável à do concreto à vista;

- As vigas devem ser mantidas á vista, sem reboco ou chapisco;
- Quando a distancia entre pisos ultrapassar 3mts, será necessário a construção de vigas intermediárias para a fixação dos brackets;
- O topo da caixa deve contar com gancho ou trilho para içamento dos equipamentos com capacidade igual ou superior a 3.000kg;
- A caixa deve contar com iluminação em seus extremos superior e inferior e intermediário;
- fazer um gancho no centro da laje da caixa de corrida para suportar uma carga de 1500kg;
- As vigas internas deverão suporta uma carga de 550kgf cada;
- As vigas internas e do vão das portas poderão ser feitas de vigas de concreto ou vigas metálicas;
- Na parte superior do vão das portas deverão ser feitas vigas para amarração das portas de pavimento;
- Caixa de corrida deverá ser isenta de intemperes ou umidade;
- Deverá ter um interruptor no pavimento inferior a uma altura de 1,2m no lado interno da caixa de corrida;
- Deverá ter iluminação interna com proteção de arandelas na lateral da caixa de corrida;
- O vão das portas deverão ficar totalmente livre sendo que o fechamento será feito pelo contratante após a instalação das portas

B) Fornecimento de Energia:

- A chave geral do elevador deve ter disjuntor tripolar ou chave seccionadora sob carga com fusível "NH" de ação retardada: 220V e 32A;
- A chave geral deve ter um disjuntor monofásico 127V e 20A para a iluminação;
- A bitola da fiação para instalação monofásica deve, tanto a fase quanto o neutro ser de 2.5mm;
- Quanto a bitola para a instalação trifásica, ela deve ser de 6mm tanto as fases quanto para o aterramento.

C) Proteções na Caixa de Corrida:

- O valor da resistência de aterramento não poderá exceder a 10 ohms;
- Utilizar o item 4.2.2.2.1 da NBR 5410. na qual o condutor Neutro na cor azul e o condutor de Proteção (PE) na cor verde são separados desde a subestação até a caixa de corrida, sendo interligados somente na subestação;
- Recomenda-se que o prédio esteja devidamente protegido contra descargas atmosféricas antes da ligação do quadro de força.

D) Quadro de Força:

- O elevador deve possuir um quadro de força, situado do lado junto ao quadro de comando do lado dos batentes das portas de entrada;
- O quadro de força deve obedecer a norma NBR- 5410, a queda máxima de tensão admitidas nos terminais do gerador durante o pico máximo é de 5%.

Com relação aos itens A e D recomenda-se, para a execução dessas atividades, a exigência de qualificação profissional bem como técnico-operacional por representarem as parcelas de maior relevância, considerando a totalidade do objeto licitado.

O projeto fornecido pela empresa AMR Elevadores, contendo informações detalhadas como as medidas da caixa de corrida, encontra-se como anexo deste Estudo Técnico Preliminar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O objeto compreende o seguinte item:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO SUMÁRIA	UNIDADE	QUANTIDADE
	Serviços comum de engenharia visando a construção de caixa de		

1	corrida (em alvenaria) para instalação de elevador elétrico e serviços de instalações elétricas com implantação de quadro de energia.	Unid.	1
---	---	-------	---

8. Estimativa do Valor da Contratação

Quanto à estimativa de preços, cabe mencionar que os autos tramitarão pela Comissão de Licitações, Compras e Contratos, setor competente para realizar pesquisa de mercado.

Informamos que foi realizada pesquisa para subsidiar a instrução processual, ficando a Comissão de Licitações responsável pela ampliação da pesquisa, objetivando alcançar o melhor cenário.

A pesquisa a ser realizada deverá atender as expectativas de transparência, planejamento e eficiência norteadores da Administração Pública, demonstrando de forma objetiva valores compatíveis com o mercado, observada as peculiaridades do local da execução.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Entendemos que a execução dos serviços comum de engenharia atrelados à execução da caixa de corrida para instalação de elevador elétrico, objeto da contratação, bem como os insumos a serem utilizados na obra, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia comprometer significativamente a execução contratual.

O objeto a ser contratado será prestado pela empresa vencedora e a sua execução dependerá de mão de obra especializada indicada pela mesma empresa. Deste modo o parcelamento não é recomendado.

No mesmo sentido, o não parcelamento da solução, deverá trazer economia de escala, redução de custos de gestão de contratos e a maior vantagem de tempo e recursos se concentrado no mesmo fornecedor.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação refere-se a contratação de serviços comum de engenharia objetivando a construção caixa de corrida em alvenaria e instalações elétricas com implantação de quadro de energia, visando instalação de elevador elétrico.

Considerando que o elevador elétrico, com sua instalação, foi adquirido em processo licitatório distinto, dependendo agora apenas da contratação e execução do objeto deste processo, será desnecessária contratações correlatas ou interdependentes.

Sendo assim, após a completa execução da caixa de corrida e demais instalações elétricas, com previsão de 90 (noventa) dias, iniciar-se-á a etapa de montagem e instalação do elevador, a cargo da empresa AMR Elevadores.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A fim de dar cumprimento aos seus objetivos institucionais, o Deinter 2 Campinas busca promover constantemente melhoria em suas instalações administrativas, dotando-as de condições ideais de funcionamento, com segurança, conforto e funcionalidade.

Assim, é imprescindível que as adaptações em curso contemplem as necessárias melhorias de aspectos de acessibilidade, já que as instalações prediais desta Diretoria Departamental apresenta frequência considerável de servidores, colaboradores e público em geral, de modo que a execução total do objeto proporcionará instalações mais funcionais, seguras, confortáveis e em condições ideais de uso, principalmente à pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O objetivo central dessas ações é a melhoria do clima organizacional, da qualidade de vida no trabalho, da produtividade e conforto dos usuários que circulam pelas dependências do prédio e principalmente atendimento da legislação sobre acessibilidade.

Nesse sentido, com a instalação de elevador, pretende-se eliminar barreiras de acessos aos setores do prédio (Diretoria do Deinter 2 Campinas, finanças, núcleo de pessoal, sub-frota, unidade de Inteligência) que estão alocados no primeiro e segundo pavimento, cujo acesso se dá exclusivamente por meio de escadas.

Portanto, a presente contratação visa resolver questões de acessibilidade.

13. Providências a serem Adotadas

A Administração tomará as seguintes providências previamente à assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização/gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais/gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- Definição dos locais onde serão armazenados os equipamentos da CONTRATADA;
- Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço.

Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente. Todo o material a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na legislação vigente.

O Termo de Referência deverá prevê que a futura contratada adote, no que couber, as disposições de regramento pertinentes ao tema, respeitando o funcionamento adequado, utilizar insumos de origem comprovada e descartar os resíduos oriundos dos serviços de maneira adequada, conforme os ditames sanitários e ambientais previstos em lei e normas correlatas

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Concluimos pela viabilidade da contratação do objeto previsto neste instrumento, atendendo aos requisitos exigidos na legislação em vigor e normas de regência, bem como atende às necessidades da sede do Deinter 2 - Campinas no que tange às exigências mínimas para prosseguir com as melhorias de acessibilidade no prédio.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIELA SILVA JORGE

Equipe de apoio

FERNANDO MANOEL BARDI

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 23/12/2025 às 16:42:26.

EDIUMAR FOLADOR DIAS

Pregoeiro



Assinou eletronicamente em 23/12/2025 às 16:42:17.